



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024/ADM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota oficial especificada para uso do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. O apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	PRIMEIRA REVISÃO STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX 4P PLACA SXA0J22	unid	1	R\$ 1.838,99	R\$ 1.838,99
Valor total					R\$ 1.838,99

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Inexigibilidade de licitação.

4. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínas e por ela fornecidos.

6. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, após homologação do concurso.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada, vencedora, obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência, em especial:

Disponibilizar os serviços de acordo com as especificações contidas no TR;



Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação do objeto licitado;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, principalmente no que tange à regularidade das certidões do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União, CEIS;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de interrupção dos pagamentos devidos, até a regularização das certidões;

Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência do contrato, vícios, defeitos ou incorreções no sistema, sem ônus para o CISREC e os Municípios adesões, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Comunicar aos Fiscais do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, taxas comerciais, tributos, frete e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos serviços, e em caso de inadimplência, não transferir a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Santana, não podendo onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Águas de Chapecó.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à Contratante:

Comunicar à contratada, todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela vencedora, com relação ao objeto (item) de contratação;

Efetuar o pagamento à contratada, até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela comissão responsável em fiscalizar a execução do objeto contratado.

Assegurar de que o preço final do objeto está compatível com aqueles praticados no mercado;

Rejeitar no todo ou em parte, o serviço que a contratada entregar em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos;

Designar comissão para recebimento e fiscalização da execução do objeto;

Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

Aplicar as penalidades, quando cabíveis.

11. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



12. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 02/2024 da Secretaria de Administração e finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com base na necessidade requer a revisão de garantia do veículo STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX 4P PLACA SXA0J22, a fim de manter o veículo em dia para o trabalho que é utilizado pelo prefeito municipal do município, visto que caso não seja feita na agência autorizada pela fábrica, perderá a garantia, podendo ocasionar problemas e mais custos.

Município De Águas de Chapecó - SC, 01 de outubro de 2024.

Carolain Cristine Brescoviski
Assessora de Planejamento
Mat: 11.304

CAROLAIN CRISTINE KERSCHNER BRESCOVISKI
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
MATRÍCULA 11.304